



CRISTALÂNDIA
Município de Cristalândia - TO

Termo de cooperação n°003 - 2022

A Prefeitura Municipal de Cristalândia, inscrito no CNPJ sob o n° 01.067.157.0001-52, com sede na Praça Pedro Braz, município de Cristalândia – TO, neste ato representada pela secretaria do meio ambiente, através de seu representante legal o senhor Joao Ilário Barros Foseca, e a Associação Dos Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE inscrito no CNPJ: 01.995.319/0001-67, através de seu responsável legal a Senhora Marcenita Cristina Machado Guimarães da Silva, resolvem celebrar o presente termo de cooperação técnica, mediante as condições expressas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo o estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica que venham a serem desenvolvidas pelas partes nas ações que visem planejar ações ambientais com o intuito de educação ambiental, bem como, buscar a criação de instrumentos que visam à mudança de hábitos através da construção de estratégias de ação coletiva naquilo que afeta a qualidade do meio ambiente.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições:


II – Secretaria do Meio Ambiente

- a) Realizar atividades educacionais junto a comunidade;
- b) Realizar educação ambiental junto a Associação Dos Pais e Amigos dos Excepcionais;
- c) Fornecer informações ambientais qualificadas através de oficinas, palestras e materiais específicos;
- d) Favorecer a instauração de um cenário apropriado ao diálogo, à gestão participativa e à atuação responsável no âmbito das transformações no cenário ambiental.

II - Associação Dos Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE

- a) Realizar atividades educacionais junto à comunidade;



 63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br



- b) Auxiliar a realização de educação ambiental junto a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Cristalândia;
- c) Favorecer a instauração de um cenário apropriado ao diálogo, à gestão participativa e à atuação responsável no âmbito das transformações no cenário ambiental.

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

A execução dos presente Termo de Cooperação não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente instrumento iniciar-se-á na data de publicação de seu extrato no Placar Municipal e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes integrante para todos os efeitos e direitos.

CLAUSULA QUINTA – DA DENUNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.


CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada no Placar Municipal, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura.

CLAUSULA SETIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da justiça de Cristalândia, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Cooperação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



 63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br

Handwritten signature



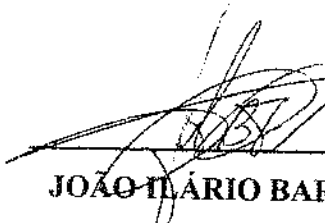
CRISTALÂNDIA
TODAS AS VÍAS SÃO DE NÓS

CLAUSULA NONA – DOS REPRESENTATES

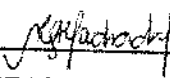
Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação, as partes indicam o secretario de Meio Ambiente – João Ilário Barros Fonseca, como representante, em suas respectivas esferas, pela realização de trabalhos dessa natureza.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Cooperação, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.


09 de novembro de 2022


JOÃO ILÁRIO BARROS FONSECA
Secretário Mun. de Meio Ambiente
Decreto 002/2022

JOÃO ILÁRIO BARROS FONSECA
Secretário de Meio Ambiente


MARCENITA CRISTINA MACHADO GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da APAE

PUBLICADO NO PLACAR
MUNICIPAL
31/09/24

 63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br